

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 6/2024 - DL

CNPJ: 01.606.852/0001-90
RUA JOAO ASSNK 322
C.E.P.: 88538-000 - Bocaina do Sul - SC

Processo Nr.: 14/2024
Data: 15/04/2024

Folha: 1/2

Fornecedor: M.FOLLE ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA
Endereço: R CURITIBANOS,180 - LETRA D
Cidade: Chapecó - SC
CNPJ: 46.934.684/0001-08

Código: 10213

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de assessoria/consultoria de empresa especializada em compras e licitações em geral, visando o melhor desempenho e eficácia do órgão público.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	3,00	SV	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de licitações e contratos administrativos junto à Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, com enfoque na capacitação dos funcionários e implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). (32183)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e **ART.75** II dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

JUSTIFICATIVA

Aos 15 dias do mês de abril de 2024 foi publicado o edital de dispensa de licitação 06/2024, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria, consultoria e treinamento em licitações e contratos, notadamente na implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) com capacitação de agentes de contratação, membros de comissão de contratação na Nova Lei de Licitações e Contratos, capacitação de pregoeiro e capacitação de chefes de setor de compras. As pessoas jurídicas interessadas apresentaram tempestivamente suas propostas, com os seguintes valores: Cassiano Pires Villas Boas Sociedade Individual de Advocacia R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Alberto Bessa Consultoria e Serviços Ltda. R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); M. Fole Assessoria e Treinamentos Ltda. R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) e Pinheiro e Scardua Advogados R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Nota-se que a pessoa jurídica Pinheiro e Scardua Advogados apresentou a proposta com o melhor preço, todavia, constata-se - pela análise do contrato social e cartão CNPJ - que o objeto social dela é a prestação de serviços advocatícios, o que não se coaduna com o objeto da contratação pretendida, posto que o objetivo principal da pretensa contratação é o treinamento de pessoal. Ademais, o atestado de capacidade técnica em nome do responsável técnico que desempenhará as atividades - na forma exigida pelo item "j", do anexo, do edital - foi encaminhado extemporaneamente (no dia 19 de abril de 2024). Por fim, não ficou claro o vínculo societário/empregatício do responsável técnico que desempenhará as atividades com a pessoa jurídica em questão. Nessas condições, constata-se que não é possível adjudicar o objeto do certame ora mencionado a Pinheiro e Scardua Advogados. Assim, considerando que a pessoa jurídica responsável pela segunda melhor proposta - M. Fole Assessoria e Treinamentos Ltda. - atendeu fielmente os ditames editalícios, sagrou-se vencedora.

CNPJ: 01.606.852/0001-90
RUA JOAO ASSNK 322
C.E.P.: 88538-000 - Bocaina do Sul - SC

Processo Nr.: 14/2024
Data: 15/04/2024

Folha: 2/2

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Aos 15 dias do mês de abril de 2024 foi publicado o edital de dispensa de licitação 06/2024, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria, consultoria e treinamento em licitações e contratos, notadamente na implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) com capacitação de agentes de contratação, membros de comissão de contratação na Nova Lei de Licitações e Contratos, capacitação de pregoeiro e capacitação de chefes de setor de compras. As pessoas jurídicas interessadas apresentaram tempestivamente suas propostas, com os seguintes valores: Cassiano Pires Villas Boas Sociedade Individual de Advocacia R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Alberto Bessa Consultoria e Serviços Ltda. R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); M. Fole Assessoria e Treinamentos Ltda. R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) e Pinheiro e Scardua Advogados R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Nota-se que a pessoa jurídica Pinheiro e Scardua Advogados apresentou a proposta com o melhor preço, todavia, constata-se - pela análise do contrato social e cartão CNPJ - que o objeto social dela é a prestação de serviços advocatícios, o que não se coaduna com o objeto da contratação pretendida, posto que o objetivo principal da pretensa contratação é o treinamento de pessoal. Ademais, o atestado de capacidade técnica em nome do responsável técnico que desempenhará as atividades - na forma exigida pelo item "j", do anexo, do edital - foi encaminhado extemporaneamente (no dia 19 de abril de 2024). Por fim, não ficou claro o vínculo societário/empregatício do responsável técnico que desempenhará as atividades com a pessoa jurídica em questão. Nessas condições, constata-se que não é possível adjudicar o objeto do certame ora mencionado a Pinheiro e Scardua Advogados. Assim, considerando que a pessoa jurídica responsável pela segunda melhor proposta - M. Fole Assessoria e Treinamentos Ltda. - atendeu fielmente os ditames editalícios, sagrou-se vencedora.

Bocaina do Sul, 15 de Abril de 2024

Responsável pelo Setor Compras

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

JOÃO EDUARDO DELLA JUSTNA
PREFEITO

Valor da Despesa: 20.400,00 (vinte mil quatrocentos reais)

Pagamento.....: 30 dias após emissão da Nota Fiscal